



PORTARIA 01102203

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Servidor Afrânio Ramon Barros Lustosa da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções no Fórum de Cacimbinhas, órgão do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 2º - A qualquer tempo poderá ser realizada a devolução do (a) servidor (a) cedido, motivadamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada a sua transferência a outro órgão.

Ar. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão – AL, 01 de outubro de 2022.

  
**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito de Minador do Negrão/AL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com

O Excepcionalmente, o Município de Mairipotuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em face da controvérsia suscitada com o inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 09 de 2009 de 2009

Art. 1º

Art. 1º - Ceder, para a realização de atividades de caráter educativo, cultural, científico, artístico, esportivo, recreativo e de lazer, no âmbito do Município de Mairipotuba, o espaço físico e o mobiliário pertencentes ao Município de Mairipotuba.

Art. 2º - A destinação do espaço físico e o mobiliário pertencentes ao Município de Mairipotuba, para a realização de atividades de caráter educativo, cultural, científico, artístico, esportivo, recreativo e de lazer, no âmbito do Município de Mairipotuba, será feita mediante portaria do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Mairipotuba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência. Mairipotuba, 15 de maio de 2009.

Mairipotuba, 15 de maio de 2009.

LOUIZ CARLOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Mairipotuba